



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 46 /2025

EM: 30/04/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

APRESENTADO

24/04/25

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MAMANGUAPE-PB, DAS QUADRILHAS
JUNINAS.**

Art. 1º - Fica a expressão cultural das Quadrilhas Juninas declarada patrimônio cultural imaterial no âmbito do município de Mamanguape;

Art. 2º - Fica a data de 24 de junho instituída no calendário cultural e de eventos do município o “Dia da Quadrilha Junina”;

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal responsável por promover a difusão da data e do patrimônio imaterial como forma de valorização das nossas tradições e fazeres culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,
em 24 de Abril de 2025.

PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcrisina@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAMANGUAPE
É Daqui que começa o avanço



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁴⁶~~004~~/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE-
PB, DAS QUADRILHAS JUNINAS.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o patrimônio cultural imaterial são os bens culturais de natureza imaterial que dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas (IPHAN);

CONSIDERANDO o Art. 215, § 1º, da Constituição Federal: O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional;

CONSIDERANDO a Lei 14.900/2024, "Art. 1º As festas juninas e as quadrilhas juninas são reconhecidas como manifestação da cultura nacional.";

Em todo o Nordeste a expressão cultural de dança das quadrilhas é uma presença muito forte no cotidiano das cidades. Na Paraíba e em Mamanguape, elas são expressões culturais que se mantem vivas e perpetuando tradições. Com origens europeias, a quadrilha junina, como é conhecida atualmente, recebeu ao longo do tempo influências de ritmos nordestinos, indígenas e africanos.

Em Mamanguape, as comunidades procuram montar seus grupos de dança para celebrar o mês de junho, o forró, nosso patrimônio, e, também a religiosidade. Atualmente, temos em atividade diversas quadrilhas juninas, como a Princesinha do Vale (grupo formado em sua maioria

por adultos e idosos), a Raio de Luz, a Junina Asa Branca, a Encanto Junino, a Paixão Nordestina e a Junina Joia Rara.

Em ocasião da Junina Joia Rara, devemos reconhecer sua importância cultural e social, levando o nome de Mamanguape para além das fronteiras do município. Ela é a nossa maior e mais antiga expressão cultural em atividade contínua, que abrilhanta os arraiais e as festividades de comemoração aos santos católicos do mês junino. Participando de diversos concursos e torneios em outros estados e cidades, a Junina contribui na promoção de atividade cultural com adolescentes e jovens por meio da dança. Promove a divulgação da cidade como município que valoriza suas expressões culturais e tradições, sendo reconhecida como tal através de inúmeros títulos e troféus conquistados com dedicação e disciplina. Fruto da criatividade de diversos fazedores de cultura, brincantes e artesãos, que proporcionam o grande espetáculo que assistimos no mês junino.

Esta propositura tem por objetivo reconhecer a expressão cultural das quadrilhas juninas como patrimônio cultural imaterial do nosso município. Declarando de importância a sua valorização como forma de repassar às novas gerações as nossas tradições culturais.

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação da presente propositura, bem como empenho por parte do poder executivo municipal.


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente